



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

**EDITAL Nº 009/2019 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL
NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 2019/01**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA, torna público o Edital 009/2019 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, para o 1º Semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014);
- 1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 2.1 As aulas ocorrerão no Campus Várzea Grande, ao longo do 1º Semestre de 2019, conforme tabela a seguir:

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Espanhol	Módulo I	Quarta-feira 14:00h às 17:30h	10	80
Espanhol	Módulo II	Sábado 08:00h às 11:30h	16	80
Inglês	Módulo II	Terça-feira 17:00h às 20:30h	5	80

- 2.2 Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, caso haja necessidade;
- 2.3 O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2019 para as turmas de Inglês e Espanhol;
- 2.4 A carga horária será composta por 50 horas presenciais e 30 horas através de ferramentas disponíveis em ambiente virtual e atividade extraclasse;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os cursos FIC-Idiomas são destinados a candidatos que já possuem 13 anos e o 8º ano do Ensino Fundamental completo quando da realização da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrições será de 22 a 27 de fevereiro de 2019, exclusivamente por meio eletrônico no link: <https://www.even3.com.br/ficidiomas> ou no link disponibilizado no website do Campus Várzea Grande;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

- 4.2 A inscrição será gratuita;
- 4.3 Cada candidato poderá se inscrever em somente uma turma;
- 4.4 As inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma turma serão consideradas inválidas;
- 4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos;
- 4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, presencial, fax ou correio eletrônico.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada exclusivamente pelo IFMT Campus Várzea Grande;
- 5.2 A seleção será feita por meio de prova escrita de Inglês para os candidatos inscritos para o curso de inglês e prova escrita Espanhol para os candidatos inscritos para o curso de espanhol;
- 5.3 A prova escrita será aplicada pelos professores dos cursos, no IFMT - Campus Várzea Grande:

Idioma	Data da Prova	Horário da Prova
Inglês/Espanhol	28 de Fevereiro	19:00h às 20:30h

- 5.4 Para a execução da prova NÃO será permitida a utilização de dicionários, anotações ou qualquer outro tipo de material para consulta e a prova deverá ser respondida apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.5 Não será permitida a utilização de celulares, dispositivos eletrônicos como tablets, relógios digitais, e nem quaisquer outros nesta categoria;
- 5.6 A prova escrita terá nota de 0 a 10 pontos, e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Serão convocados para matrícula os candidatos que estiverem classificados até o número de vagas;
- 5.7 Será excluído do processo o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
 - a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser selecionado;
 - b) Faltar com respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - c) Desrespeitar as regras deste edital;
- 5.8 O Resultado Final, contendo a divulgação da nota de desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website do IFMT – Campus Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) e nos murais do Campus Várzea Grande a partir de 06 de março de 2019;
- 5.9 Em caso de empate, será beneficiado com a vaga o candidato que possuir idade mais elevada;

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Várzea Grande entre os dias 07 e 08 de março de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 6.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga;
- 6.3 Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação;
- 6.4 Cada candidato convocado terá o prazo de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar a data da publicação da convocação;
- 6.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 6.6 No momento da realização da matrícula, o candidato deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico;
- 6.7 Poderão haver novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes de Espanhol e Inglês.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada);
- 7.2 São exigidos os seguintes documentos para os aprovados em Ampla Concorrência:
- a) Comprovante de escolaridade (histórico escolar de nível fundamental ou de grau maior);
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Candidatos menores de 18 anos deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF;
- 7.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1 O IFMT – Campus Várzea Grande não fornecerá material didático para os cursos de Idiomas;
- 8.2 O material didático será informado no momento da matrícula e cabe aos alunos providenciarem a aquisição;
- 8.3 Somente poderão assistir às aulas os alunos que possuírem o material didático;
- 8.4 O IFMT – Campus Várzea Grande concederá bolsa na forma de Assistência Estudantil para aquisição do material didático, há 10% (dez por cento) dos alunos que comprovarem ser beneficiários de programas de assistência do governo ou comprovar renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais;
- 8.5 Após a tabulação, caso exceda os candidatos que possuem renda per capita até um salário mínimo e meio, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Situação de doença crônica na família que requeira uso de remédio continuado de alto custo (desde que informado o número Cadastro Internacional de Doenças – CID e comprovado por atestado médico e comprovantes com os valores da compra dos remédios); ou estudante com deficiência, comprovado por meio de parecer médico, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LEI nº 13.146/2015);
 - b) Família do requerente que recebe algum benefício de transferência de renda do governo federal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada;
 - c) Distância maior, por quilômetros ou tempo médio dispendido entre residência e Campus;
 - d) Menor nível de escolaridade dos pais/responsáveis.
- 8.6 A análise socioeconômica será efetivada por meio de avaliação da documentação apresentada no ato da matrícula por comissão específica nomeada pela Direção Geral do IFMT Campus Várzea Grande;
- 8.7 A relação dos beneficiados com auxílio para o material didático, será divulgada na primeira semana de aula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 8.8 A cota de bolsas será dividida igualmente em cada uma das turmas;
8.9 Cabe aos alunos solicitarem esse apoio no momento da matrícula;
8.10 Os alunos que se beneficiarem da bolsa deverá manter frequência mínima de 75% durante todo o período de execução do curso, sob penalidade de devolução do valor da bolsa.
8.11 Os alunos aprovados para recebimento da bolsa, deverão em até 7 (sete) dias do pagamento da mesma apresentar a nota fiscal de compra do material didático.
8.12 Para comprovação de renda do aluno, é considerada a seguinte listagem de documentos:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses, que antecedem a sua inscrição no processo seletivo;
b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
d) CTPS registrada e atualizada;
e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da propriedade: área e endereço; e - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou
b) Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

fui



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)
- a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: - identificação: nome, RG, CPF; - o que faz e o local; - qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (ABRIL, MAIO E JUNHO/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

8.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os cotistas quanto para os não cotistas, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

8.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	22 a 27 de fevereiro
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	28 de fevereiro (8h)
Prova Escrita – Inglês e Espanhol	28 de fevereiro (19h)
Resultado Final (divulgação da nota de desempenho dos candidatos, aprovados e classificados)	01 de março
Período de Matrículas	07 e 08 de março
Início das Aulas	11 de março

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT/Campus Várzea Grande funciona na Avenida Tiradentes (Lot Jardim Manaíra), nº 1.300 – Petrópolis – CEP 78144-404. (em frente ao Posto de Saúde);

10.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones 3691-8015;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 10.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande;
- 10.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o website: <http://www.vgd.ifmt.edu.br>;
- 10.5 O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, sob pena de perda da matrícula;
- 10.6 Não será permitida a revisão da prova escrita;
- 10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 10.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2019.

Fernanda Marques Caldeira
Coord. De Extensão e Pesquisa
Portaria n.º 65 D.O.U 20/12/2016

1736

João Bosco Lima Beraldo
Chefe do Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/16